



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 757/2020, de 14 de julho de 2020.

Ementa: Denomina o Complexo Cultural e Religioso instalado no Santo Cruzeiro de DILMA MOREIRA DE MENDONÇA CANUTO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado o Complexo Cultural e Religioso instalado no Santo Cruzeiro de **DILMA MOREIRA DE MENDONÇA CANUTO**.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Pilar colocará uma placa em local bem visível, em homenagem a respectiva pessoa, onde possa ser identificada com facilidade.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar-AL, em 14 de julho de 2020.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 757/2020, de 14 de julho de 2020, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar-AL, em 14 de julho de 2020.

Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração